

REQUERIMENTO

Eu, **JULYA DHARLA FERREIRA LUZ MENDES**, brasileira, inscrita no CPF sob nº **168.319.554-01**, venho requerer junto a prefeitura Municipal de Ingá o **REAJUSTE DA PENSÃO ALIMENTÍCIA, BEM COMO PAGAMENTO RETROATIVO**, sob o vencimento do Sr. **DANIEL MENDES DA SILVA**, CPF: **025.239.824-63**, servidor público desta edilidade, conforme sentença anexa.

Ingá – PB, 21 de fevereiro de 2024.

Julya Dharla Ferreira Luz Mendes
JULYA DHARLA FERREIRA LUZ MENDES
Requerente

Recebido
21/02/2024
A. B. B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

08810350000125


PRAÇA VILA DO IMPERADOR 160 CENTRO INGÁ PB 58380-000

Fone: (83) 3394-1251 Fax: (83) 3394-1251

FICHA FUNCIONAL

21/02/2024
Página 1 de 1

Matrícula	Nome	Apelido
0007901	DANIEL MENDES DA SILVA	

Dt. Nascimento	Sexo	Nacionalidade	Naturalidade	Foto
10/08/1977	MASCULINO	BRASILEIRO	INGÁ	

Grau de Instrução	Estado Civil
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	CASADO

Nome do Pai
OSCAR JOSÉ DA SILVA

Nome da Mãe	E-mail
JOSEFA MENDES DA SILVA	

Endereço	Número	Bairro
RUA VENÂNCIO NEIVA - CAZUZINHA	320	CENTRO

Complemento	Cep	Cidade	Telefone	UF
A	58380-000	INGÁ	83994440000	PB

Identidade	Carteira Profissional				
Número	Órgão Expedidor	UF	Dt. Expedição	Número	Série
2203993	SSP	PB	10/01/1998	1	1

Título Eleitoral	Num. Reservista	Pis/Pasep			
Número	Zona	Seção	CPF		
22878231287	8	20	025.239.824-63		1.707.039.703-6

Secretaria	Lotação	Unidade de Trabalho
SEC. DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	

Regime de Trabalho	Cargo	Função
ESTATUTÁRIO	MOTORISTA	

Regime de Previdência	Classificação Funcional	Situação Funcional
I.N.S.S		

Nível Funcional	Forma de Ingresso	Forma de Afastamento

Dt. Admissão	Tempo de Serviço, no órgão, descritivo	Tempo. Serv. Externo
03/08/1998	25 Ano(s) 6 Mes(es) 26 Dia(s)	000000

Carga Horária	Mês de Opc. FGTS	Alvará Jud.?	Dt. Afastamento	Raça/Cor
40	121899	N		PARDA

Portador de Deficiência?	CBO	Portaria de Origem	Portaria de Admissão
NÃO	782305-Motorista de carro de passeio	Número	Data

Dados Bancários	Portaria de Origem	Portaria de Admissão							
Banco	Agência	DV	Operação	Conta Corrente	DV	Número	Data	Número	Data
001	1345	5		00006926	4				

Observações
CONSI OFICIO Nº 009/2022 CARTIF. FOI SOLICITADO DESCONTO EM FOLHA DOS VENC DO SR. DANIEL MENDES DA SILVA, NO PERCENTUAL DE 20% DO SALARIO LIQUIDO (ABATIDOS APENAS OS DESCONTOS LEGAIS OBRIGATORIOS), A SER DEPOSITADO EM CONTA DE TITULARIDADE DA GENITORA DA AUTORA, MOTORISTA DE ONIBUS, CONS DESPACHO JURIDICO DATADO DIA 20/11/2023 O VALOR DA PA FOI REAJUSTADO AGORA PARA 20% DO MINIMO CONFORME DECISÃO JUDICIAL N PROCESSO - 0800855-96/2021 8 15 0201

Dependentes

Declaro para os devidos fins de direito que não possuo nenhum impedimento legal ou acumulação ilegal de cargos públicos.



DANIEL MENDES DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE INGÁ

Processo nº 0800855-96.2021.8.15.0201

SENTENÇA

Vistos, etc.

Cuida-se os autos de demanda na qual as partes transigiram, conforme os termos constantes no id nº 59626050.

Havendo interesse de incapaz, o MP opinou pela homologação do referido acordo.

É O RELATÓRIO. DECIDO:

No caso em disceptação, obedecidos os preceitos legais, chegaram as partes a um acordo, fato que se coaduna com a tendência de celeridade da processualística moderna.



Imprescindível, *in casu*, a atuação do manto jurisdicional para conferir eficácia ao acordo celebrado.

Ademais, importante destacar que o referido acordo foi subscrito pelas partes, com a aquiescência de advogado/defensor, tendo o MPE, na condição de fiscal da Lei, opinado pela homologação do acordo.

De mais a mais, não vislumbro violação aos direitos do(a) menor.

ANTE O EXPOSTO, com base no art. 487, III, "b", do NCPC, **HOMOLOGO, POR SENTENÇA**, a transação realizada entre as partes.

Sem custas e honorários.

Ante a renúncia ao prazo recursal, fica certificado o trânsito em julgado. Considerando que já oficiado a fonte pagadora (Id. 55812952), arquivem-se os autos.

Publicação e registro eletrônicos.

INGÁ-PB, data do protocolo eletrônico.

Isabelle Braga Guimarães de Melo

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: ISABELLE BRAGA GUIMARAES DE MELO - 31/08/2022 18:18:12
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208311818119060000059476400>
Número do documento: 2208311818119060000059476400

Num. 62907702 - Pág. 2

W4

Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Ingá
Rua Venâncio Neiva, 7, Residencial, Centro, INGÁ - PB - CEP: 58380-000
INGÁ()

Nº do processo: 0800855-96.2021.8.15.0201
Classe: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)
Assunto(s): [Fixação]

Ofício nº 009/2022 CART/F

A SUA SENHORIA O(A) SENHOR(A)

SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ/PB

Praça Vila do Imperador, 160, Centro
Ingá / PB - CEP: 58.380-000

Assunto: Solicitação de desconto de pensão alimentícia

Senhor(a) Secretário(a),

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito-lhe proceder, com a máxima brevidade possível ao desconto em folha dos vencimentos a que faz jus o Sr. **DANIEL MEDES DA SILVA**, no percentual de **20% (vinte por cento)** do salário líquido (abatidos apenas os descontos legais obrigatórios), a ser depositado em conta de titularidade da genitora da autora, doravante informada, qual seja: Conta n. 9030-1, agência 1345-5, variação 96, Conta Poupança, Banco do Brasil, consoante determinado na r. Despacho de ID 44912113

Saliento que, quando da implementação da providência alhures mencionada, mister comunicar a este Juízo.

De ordem, FABRICIO VIANA DE SOUZA
Servidor

m. 7901

*Recebido
05.04.2022
M. Souza*

Assinado eletronicamente por: FABRICIO VIANA DE SOUZA
18/03/2022 09:27:33

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 55812952



22031809273309900000052851833